

# ACTA Nº 06/2024

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.30 HORAS

No dia três de Abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dez horas o Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, em substituição da senhora Presidente, pelo facto da mesma se encontrar em gozo de férias, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira  
Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal  
Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

**AUSÊNCIAS:** Verificou-se a ausência da senhora Presidente, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, opor motivo de se encontrar em gozo de férias.

Pelo Senhor Secretário da Junta de Freguesia, Pedro Manuel Lagareiro S. dos Santos, foi declarada aberta a reunião pelas dez horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

### ORDEM DO DIA

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 01/CP/JOUE/2024</b>	
1	Projeto de declaração de caducidade da adjudicação - Declaração sobre a caducidade da adjudicação e consequente decisão de adjudicação	Informação nº 38 - Secretaria da Junta de Freguesia

**ACTA Nº 06/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
2	Intervenção dos membros do Executivo	
3	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora, Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente, em substituição do senhor Secretário Pedro Manuel Lagareiro S. dos Santos.

**PONTO 1- PROJECTO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO-  
DECLARAÇÃO SOBRE A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE  
DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** - Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

**INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 38 DE 03/04/2024**

GCCAV 86/2023 Informação N.º 10/2024

**Data:** 03/04/2024

**Serviço:** Contratação Pública

Processo n.º 01/CP/JOUE/2024

**ACTA Nº 06/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**Assunto:** PROJETO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO (NOS TERMOS DO ARTIGO 86º N.ºS 1 ALÍNEA A) E N.º 2 DO CCP)

- **Declaração sobre a caducidade da adjudicação e consequente decisão de adjudicação (nos termos do n.º 4 do artigo 86º do CCP)**

**Concurso Público**

(nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º Código dos Contratos Públicos, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)<sup>1</sup>

**Projeto de Declaração de Caducidade da Adjudicação**

(nos termos do artigo 86º n.ºs 1 alínea a) e n.º 2 do CCP,  
anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente)

**Processo Concurso Público n.º 01/CP/JOUE/2024**

Concurso Público, com publicidade internacional, para celebração de contrato de aquisição de serviços de limpeza e varrimento de ruas na Freguesia de Benavente

---

<sup>1</sup> Todas as disposições legais referidas na presente Informação são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

**ACTA Nº 06/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

## **Objeto**

Concurso público, com publicação internacional para celebração de contrato de aquisição de serviços de higiene urbana e salubridade pública nas ruas da freguesia de Benavente, pelo prazo de 18 meses.

O procedimento "Concurso Público" foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 7 de fevereiro de 2024, com o n.º 79078-2024 S: 27/2024, e no Diário da República, n.º 28, 2ª série, de 8 de fevereiro de 2024, com o n.º 2087/2024, bem como na plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz).

O procedimento foi aberto em reunião do executivo de 19 de janeiro de 2024, e disponibilizado a 8 de fevereiro de 2024 em plataforma eletrónica de contratação pública, com as peças do procedimento. Os prazos para formulação e prestação de esclarecimentos terminaram nos dias 15 e 22 de fevereiro de 2024, respetivamente.

O prazo para a apresentação de propostas terminou às 23:59h do dia 29 de fevereiro de 2024. No dia 01 de março de 2024, o Júri procedeu ao ato de abertura das propostas na plataforma eletrónica, deparando-se com um constrangimento na sua descriptação, resolvido pela entidade responsável pela plataforma no dia 4 de março de 2024, dia em que se consumou a abertura das propostas, tendo verificado a sua entrada tempestiva.

Seguidamente, o Júri fez publicar a lista de concorrentes, os quais foram ordenados em razão do momento de apresentação da respetiva proposta.

O Júri procedeu à análise das propostas, averiguando em relação a cada concorrente com o elenco no artigo 6º e 9º do Programa de Concurso (PC) com a cláusula 3ª do Caderno de Encargos (CE) e anexos e especificações técnicas constantes nas peças.

Assim, analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas nas peças do concurso, o Júri do procedimento verificou a existência de motivo de exclusão de algumas propostas, pelo prazo de entrega e acima do preço base.

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no PC, da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato

**ACTA Nº 06/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

a celebrar, o Júri procedeu à ordenação dos concorrentes com propostas não excluídas, acompanhadas dos respetivos resultados, conforme tabela que se segue:

Posição	Concorrente	Preço
1	PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA.	248.310,00 €
2	Valorbelas, Lda	322.149,40 €
3	Resmad Portugal Lda	333.849,50 €
4	Scampia	349.016,76 €
5	OPORTUNO E IMEDIATO- Resíduos Unipessoal,Lda.	356.400,00 €

\*A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

Após a comunicação da adjudicação, foi o adjudicatário notificado nos termos do artigo 81.º para proceder à entrega dos documentos de habilitação, tendo em vista a celebração do respetivo contrato.

Sucede, porém, que o adjudicatário, PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., não procedeu à entrega dos documentos de habilitação dentro do prazo que foi fixado nas peças procedimentais, nem apresentou qualquer justificação para o efeito.

A não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º n.º 1 alínea a), determina a caducidade da adjudicação, caso o adjudicatário não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado para o efeito, por fato que lhe seja imputável.

Todavia, por força do n.º 2 do mesmo artigo sempre que se verifique a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual

**ACTA Nº 06/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Nesta conformidade foi o concorrente PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., notificado, no dia 02.04.2024, pelas 12:23h, através da plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz), para que, e conforme deliberação do órgão e atendendo aos atrasos existentes neste procedimento e à urgência de contratação face ao fato de se tratar de salubridade e higiene pública, por escrito e no prazo de 24 horas a contar da data e hora da notificação,

exercesse o direito de audiência prévia, mais concretamente, se pronunciasse, fundamentadamente, sobre as razões da não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo fixado para o efeito.

Decorrido o prazo estabelecido para audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 86º do CCP, vigente, o concorrente não apresentou qualquer "pronúncia", contudo pelas 17:18h do dia 03.04.2024 (ultrapassado o prazo), apresentou uma declaração tempestiva na plataforma eletrónica, prescindindo da adjudicação do procedimento "considerando um erro no cálculo financeiro efetuado", alegando que apenas tardiamente se deram conta da incapacidade de poder cumprir o contrato, e ainda a falta de técnico disponível para afetar ao acompanhamento da prestação de serviços em causa.

**CONCLUSÕES/ PROPOSTA DE DECISÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Assim e em face de tudo quanto anteriormente se expôs, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, para declarar a caducidade da adjudicação, por não entrega dentro do prazo fixado nas peças do concurso, dos documentos de habilitação e não pronúncia no estabelecido em audiência prévia, em conformidade com o n.º 2 do artigo 86º do CCP, vigente.

Mais se propõe e atendendo à caducidade da adjudicação à PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86º, que seja dado cumprimento ao preconizado no n.º 4 do artigo 86º, do mesmo diploma legal, ou seja, que o órgão competente para a decisão de contratar adjudique o fornecimento dos serviços constantes neste concurso, ao concorrente classificado em 2º lugar, ou seja, Valorbelas, Lda, pelo valor de 322.149,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**ACTA Nº 06/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Benavente, ao 03 de abril de 2024

À consideração superior,

A Assistente Técnica,

*Ana Brardo*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram mais intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou por unanimidade dar provimento de declaração sobre a caducidade da adjudicação ao concorrente PURGEST Serviços Ambientais Lda., e em consequência se adjudique o fornecimento dos serviços ao concorrente em segundo lugar, VALORBELAS Lda., pelo valor de 322.149,40€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais se delibera que seja dada eficácia à aprovação da minuta do contrato a celebrar, à data da presente deliberação, bem como a notificação para apresentação, no prazo previamente fixado nas peças, dos documentos de habilitação e da caução exigidos. - informação nº 10/2024 GCCAV 86/2023, de 03/04/2024.

**PONTO 2 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não se registaram intervenções.

**ACTA Nº 06/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**PONTO 3 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado o senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia a subscrevo

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_